



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"AVANÇA NANUQUE"

## **LEI Nº 2.088/2012, DE 28 DE MAIO DE 2012**

*"Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente para o Exercício Financeiro de 2012 e dá outras providências".*

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura do seguinte Crédito Especial no Orçamento vigente para o exercício financeiro de 2012.

02 - Poder Executivo

02.07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02.07.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02.07.01.12 - Educação

02.07.01.12.361 - Ensino Fundamental

02.07.01.12.361.0009 - Toda Criança na Escola

**02.07.01.12.361.0009.1.064 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

4.4.90.52.00.1.22.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Transferência de Convênios vinculados a Educação	100.000,00
	<b>Total do Crédito</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 2º - Para satisfazer o disposto no Art. 1º desta Lei, serão utilizados os saldos da seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02.07- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02.07.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02.07.01.12 - Educação

02.07.01.12.361 - Ensino Fundamental

02.07.01.12.361.0009 - Toda Criança na Escola

**02.07.01.12.361.0009.1.062 - AQUISIÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS PRÓPRIOS.**